



**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**REQUERIMENTO Nº 11/2024**

**Autoria:** João França Neto  
**Nº do Protocolo:** 49/2024  
**Protocolado em:** 10/05/2024 16h13

Assunto: Requerimento - Instalação de torre de sinal de telefonia móvel no Distrito de São Jose das Traíras.

**GABINETE DO VEREADOR DÃO GUEDES**

10 de maio de 2024

A Sua Excelência, o Senhor

**PAULO GUEDES**

Deputado Federal

Câmara dos Deputados - Brasília/DF

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, apresentar requerimento para que Vossa Excelência possa reivindicar providências junto à ANATEL- AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, perante a sua Gerencia Regional em Minas Gerais, **para que seja instalado uma torre/antena de sinal de telefonia celular no Distrito de São José das Traíras, Zona Rural do Município de Manga-MG, como medida de interesse público na universalização e ampliação do acesso dos serviços de telecomunicações.**

É sabido, que pela Lei Geral de Telecomunicações, estabelece obrigações para garantir a universalização para garantir o direito de acesso de toda pessoa ou instituição, independente de sua localização ou condição econômica ao serviço de telefonia, individual ou coletivo, devendo esse serviço ser materializado no Plano Geral de Metas da Universalização, elaborado pela ANATEL, bem como o Serviço Móvel Pessoal- SMB, também da Anatel, que tem determinado compromissos de abrangências para as prestadoras de telefonia móvel.

Portanto, no intuito de atender uma demanda antiga te toda a população que compões o Distrito de São José e comunidades adjacentes, que não há qualquer sinal de telefonia fixa ou móvel, encaminhamos este requerimento para que sejam tomadas providências urgentes para a implantação de torres/antenas de telefonia celular de qualquer operadora, no Distrito de São José,





# MUNICÍPIO DE MANGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



Zona Rural do Município de Manga-MG.

Por razões um tanto quanto óbvias, mas é fundamental enfatizar que o acesso a telefonia móvel hoje em qualquer região é considerado um serviço essencial, em virtude do mundo globalizado em que vivemos, por tal razão deve ser prestado de forma ampla e irrestrita a sua disponibilização a todos, promovendo cidadania e desenvolvimento econômico e social aos moradores do Distrito e seus transeuntes.

Destaca-se ainda que o sinal de telefonia implantado no Distrito vai beneficiar não só os moradores da região, mas uma infinidade de transeuntes que passam na localidade tendo em vista referido Distrito ser estrada vicinal para acesso à rodovia BR.135, além de ser acesso para cidades circunvizinhas como São João das Missões e Miravania, motivo pelo qual em toda extensão territorial deste Distrito há uma alta trafegabilidade de veículos e pessoas, necessitando portanto de comunicabilidade.

Assim sendo, em razão da localização geográfica do Distrito de São José, que engloba um dos principais aglomerados em nossa região, instalados ao longo de dois Vales, Vale do Rio Japoré e Vale do Rio Itacarambi, com toda a sua população que lá reside, beneficiando cerca de 05 mil pessoas, e de sua grande importância no cenário econômico no Município de Manga através da sua alta produção agropecuária e também da sua importância cultural por ser um distrito centenário do município, o serviço de telefonia móvel se mostra como uma ferramenta essencial no dia-a-dia das pessoas como um instrumento eficiente de trabalho e progresso.

Sem mais para o momento, requeiro de Vossa Excelência empenho e dedicação que seja atendido em prontidão essa solicitação, e deixo-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**JOAO FRANÇA NETO (DÃO GUEDES)**

VEREADOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MANGA-MG

---

João França Neto  
Autor





**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Requerimento Nº 11/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 10/05/2024 16:11:53  
**Hash Interno:** sxpfzmha0ehxqfpvdbfi9mlh5wet226459njvunv



**Chave de Verificação**

**AFNNC-RJMAO-ZULGP-MNOWY-ZXRBS**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
013.***.***-12	João França Neto	<b>Assinado</b> em 10/05/2024 16:22

Documento assinado digitalmente por João França Neto conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmmanga.gwlegis.com.br/validador](http://cmmanga.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **AFNNC-RJMAO-ZULGP-MNOWY-ZXRBS** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

